



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

COMUNICO A MATÉRIA EM PAUTA NA ORDEM DO DIA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2020 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 19H00.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS:

01 – PROJETO DE LEI Nº 60/2020, de autoria do Vereador Guilherme de Sousa Campos, que dispõe sobre denominação de Adelino Perina, a Rua 01, localizada no Residencial Terras da Cachoeira.

02 – PROJETO DE LEI Nº 64/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais), para atender o repasse Fundo a Fundo – Incentivo Financeiro Residência Terapêutica (Aquisição de mobília e equipamentos), em programa previsto na Lei nº 5.101, de 17/10/17 do PPA, e dá outras providências.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 23 de outubro de 2020.


Vereador **RODRIGO FALSETTI**
Presidente 2019/2020



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº	02
PROC. CM Nº	PL 60/2020

PROJETO DE LEI Nº 60 , DE 2020

Dispõe sobre denominação de Adelino Perina, a Rua 01, localizada no Residencial Terras da Cachoeira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Passa a denominar-se **ADELINO PERINA** a Rua 01, localizada no Residencial Terras da Cachoeira, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 01 de outubro de 2020.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
(Lider da Bancada do Cidadania)



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 020 .10.2020.

Mogi Guaçu, 06 de outubro de 2020.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação desse Poder Legislativo, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais) para atender o Repasse Fundo a Fundo – Incentivo Financeiro Residência Terapêutica, em programa previsto na Lei nº 5101, de 10/11/2017 (PPA) e dá outras providências.

A presente propositura, Senhor Presidente, tem por finalidade criar ação em programa para aquisição de equipamento e material permanente através de transferência a Consórcio Público mediante contrato de rateio.

Informo, ainda, que a aquisição (móveis e equipamentos) será feita através de recursos federais.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração, solicitando seja a presente propositura apreciada em regime de urgência, conforme prevê o art. 50 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RODRIGO FALSETTI
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 64 , DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais), para atender o repasse Fundo a Fundo – Incentivo Financeiro Residência Terapêutica (Aquisição de mobília e equipamentos), em programa previsto na Lei nº 5.101, de 17/10/17 do PPA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 4º, da Lei nº 5.101, de 10/11/2017, a abrir um crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

PROGRAMA: 1010 – Assist. Média/Alta Complex. Ambul. Hospitalar
AÇÃO: 2261 – Consórcio Intermunicipal
4471.52.00 – Transferências a Consórcio Público mediante Contrato de Rateio.....R\$ 12.700,00
Fonte – 95 – Recurso Federal Exercício Anterior

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá abrir crédito especial no valor de R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais), necessário para atender o programa previsto no art. 1º, utilizando-se os recursos considerados disponíveis, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO